

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2012
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 08/2012

PRESIDÊNCIA: Eng.º Fernando Pereira Campos, Presidente
da Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: Fernando Eirão Queiroga, Eng.ª
Sandra Isabel André dos Reis, António Pereira
dos Penedos e Dr.ª Maria do Céu Domingues
Fernandes, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director
do Departamento de Administração Geral e
Finanças. _____

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 39 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA_____

II – ORDEM DO DIA_____

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL**

114 - Delegação de Competências

Pelo Presidente da Câmara e Vereadores, nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi dado conhecimento das decisões proferidas ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, respectivamente._

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento._____

115 – Comemorações da Semana da Leitura – 2012

Presente uma informação apresentada pelos serviços respectivos, datada de 10 de Abril do corrente, e através da qual foi dado conhecimento da realização, entre os próximos dias 16 e 20 de Abril, da Semana da Leitura 2012, com várias actividades programadas e que terão lugar, no Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, na Biblioteca Escolar daquele Agrupamento de Escolas, na Biblioteca Municipal de Boticas, e um pouco por toda a Sede do Município de Boticas, e que culminará com um debate sobre a região do Barroso e os seus Autores, no dia 20 de Abril, sexta-feira, dinamizado por

quatro escritores convidados ligados à região do Barroso: João Sanches, Barroso da Fonte, Padre Fontes e Flávio Monte, precisamente a ter lugar na Biblioteca Municipal de Boticas, tendo todas estas actividades por objectivo primordial a promoção do livro e da leitura, o desenvolvimento das literacias dos alunos e da população em geral, fomentando assim, hábitos de leitura e o prazer de ler, como objectivo actual e premente e que só será alcançado se nele estiver envolvida toda a comunidade educativa e a própria sociedade civil, uma vez que é crescente a sua importância no contexto actual. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da iniciativa em apreço, bem como a realização das despesas que se mostrem necessárias para o efeito, conforme proposta de cabimento nº.1110. _____

116 – Boticas Natureza e Biodiversidade / Indemnização

Presente uma carta (reg. 506, de 19/Mar.), apresentada pela senhora Fernanda de Além Dias Ponteira, residente em Carvalhelhos, freguesia de Beça, através da qual vem solicitar à Autarquia uma compensação no valor de Mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00 €) devida pelo abatimento de árvores existentes na sua propriedade, com o artigo n.º 1628, por ocasião da realização, por parte do Município, da obra "Boticas, Natureza e Biodiversidade". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à senhora Fernanda de Além Dias Ponteira, uma indemnização para o efeito, no valor de Mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00 €), a que corresponde a proposta de cabimento n.º 1106._____

117- Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha do Município de Boticas" ao Mestre Nadir Afonso

Presente uma proposta devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha do Município de Boticas" ao Mestre Nadir Afonso e que a seguir se transcreve na íntegra: - *"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha do Município de Boticas" ao Mestre Nadir Afonso. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o progresso e desenvolvimento do Município e do bem-estar da sua população e para uma constante melhoria das condições de vida neste Concelho, marcado pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo;*

Considerando que, apesar de flaviense por nascimento, o mestre Nadir Afonso sempre manteve uma forte e enraizada ligação ao concelho de Boticas, em virtude da sua mãe ser natural de Sapelos, aldeia da freguesia de Sapiãos; Considerando que é um dos maiores expoentes da pintura contemporânea a nível mundial, tendo convivido com os grandes Mestres e Artistas da Pintura e da Arquitetura, tendo realizado exposições das suas obras nos quatro cantos do mundo e encontrando-se representado nas mais importantes e ricas coleções públicas e privadas; Considerando que perseguiu sempre o sonho de perpetuar a sua ligação ao Concelho de Boticas, em homenagem à sua mãe e às gentes da sua terra, deixando no nosso concelho um legado para as gerações vindouras; Considerando que esse sonho se consubstanciou na construção do Centro de Artes a que deu nome, resultando da ligação e na convergência de sinergias entre a sua Fundação e o Município de Boticas; Considerando que o Centro de Artes Nadir Afonso permitirá elevar a oferta cultural de Boticas, colmatando a ausência de um espaço cultural condigno e constituindo uma importantíssima mais-valia para o Concelho, para a região do Alto Tâmega e até para o norte do país, assumindo-se ainda como um projeto inovador que atrairá público nacional e estrangeiro, contribuindo para a criação de novas dinâmicas e maior visibilidade de Boticas; Considerando que o Concelho de Boticas tem no Mestre Nadir Afonso um dos seus filhos mais ilustres, autor de uma carreira e uma obra que a todos prestigia e engrandece e um exemplo a seguir; Considerando

ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o seu mérito e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 2.º e 3.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha do Município" ao Mestre Nadir Afonso. Tendo, no entanto, em atenção que a concessão definitiva desta distinção é da competência da Assembleia Municipal, conforme se dispõe no artigo 3.º daquele mesmo Regulamento, submete-se à aprovação daquele órgão a presente proposta, nos termos daquela disposição, bem como do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Boticas, 16 de Abril de 2012. O Presidente da Câmara. Fernando Campos."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 3.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", em conjugação com o disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 1116.

**118 – Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da
"Medalha de Mérito Municipal", Grau "Prata Doura-
da", ao Dr. Laureano Afonso Gonçalves**

Presente uma proposta devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Mérito Municipal", grau "Prata Dourada", ao Dr. Laureano Afonso Gonçalves e que a seguir se transcreve na íntegra: -

"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada", ao Dr. Laureano Afonso Gonçalves. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o progresso e desenvolvimento do Município e do bem-estar da sua população e para uma constante melhoria das condições de vida neste Concelho, marcado pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo; Considerando o papel relevante e os serviços prestados à população do concelho pelo Dr. Laureano Afonso Gonçalves, que, embora natural do Concelho de Bragança se tornou um botiquense por adoção, fruto do seu matrimónio; Considerando que ao longo dos anos tem sido um verdadeiro embaixador e

defensor dos interesses do Município no País, contribuindo para o seu reconhecimento e engrandecimento; Considerando que ocupa o cargo de Presidente da Assembleia Municipal de Boticas desde 2001, contribuindo com dedicação, empenho e abnegação para o perfeito relacionamento institucional entre os diferentes órgãos do Poder Autárquico Local e para a consolidação democrática; Considerando que, por força da Lei em vigor, se encontra a cumprir o último mandato como Presidente da Assembleia Municipal; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito revelado pelo Dr. Laureano Afonso Gonçalves e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 5.º, 6.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" com o grau "Prata Dourada" ao Dr. Laureano Afonso Gonçalves. Tendo, no entanto, em atenção que a concessão definitiva desta distinção é da competência da Assembleia Municipal, conforme se dispõe no artigo 20.º daquele mesmo Regulamento, submete-se à aprovação daquele órgão a presente proposta, nos termos daquela disposição, bem como do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Boticas, 16 de Abril de 2012. O Presidente da Câmara. Fernando Campos."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 20.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", em conjugação com o disposto na alínea a), do n.º6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a que corresponde a proposta de cabimento n. 1116. _____

119 – Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", Grau "Prata Dourada", ao Prof. Carlos Bernardino Teixeira

Presente uma proposta devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Mérito Municipal", grau "Prata Dourada", ao Prof. Carlos Bernardino Teixeira e que a seguir se transcreve na íntegra: - *"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada" ao Prof. Carlos Bernardino Teixeira. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o progresso e desenvolvimento do Município e do bem-estar da sua população e para uma constante*

melhoria das condições de vida neste Concelho, marcado pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo; Considerando o papel determinante e os serviços prestados à população do concelho pelo Prof. Carlos Bernardino Teixeira que, dotado de uma alma generosa e de um temperamento dócil e solidário, estava sempre pronto para ajudar quem quer que fosse, de uma forma desinteressada e solidária; Considerando que foram vários os cargos que assumiu em diferentes coletividades, agrupamentos, associações culturais, recreativas, de lazer, humanitárias e de Solidariedade e que nos altos cargos que exerceu, alguns também de índole político-partidária, veio sempre ao de cima a sua comprovada competência e o seu espírito criativo, dinâmico e empreendedor; Considerando que foi deputado e vice-presidente da Assembleia Municipal durante vários mandatos, Presidente do Núcleo de Boticas da Cruz Vermelha Portuguesa, Presidente da Associação Fórum Boticas, Irmão da Santa Casa da Misericórdia de Boticas, desempenhando ainda funções na Associação Humanitária dos Bombeiros de Boticas e em várias outras instituições e coletividades; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito revelado em todos os cargos que desempenhou e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 5.º, 6.º, do

Município de Boticas

"Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" com o grau "Prata Dourada" ao Prof. Carlos Bernardino Teixeira. Tendo, no entanto, em atenção que a concessão definitiva desta distinção é da competência da Assembleia Municipal, conforme se dispõe no artigo 20.º daquele mesmo Regulamento, submete-se à aprovação daquele órgão a presente proposta, nos termos daquela disposição, bem como do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Boticas, 16 de Abril de 2012. O Presidente da Câmara. Fernando Campos."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 20.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", em conjugação com o disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 1116.

120– Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição
A Título póstumo da "Medalha de Mérito Municipal", Grau "Prata Dourada", ao Senhor Heitor Silva Barros

Presente uma proposta devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Mérito Municipal", grau "Prata Dourada", ao senhor Heitor Silva Barros, a título póstumo, e que a seguir se transcreve na íntegra: - *"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição a título póstumo da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada", ao Senhor Heitor Silva Barros. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o progresso e desenvolvimento do Município e do bem-estar da sua população e para uma constante melhoria das condições de vida neste Concelho, marcado pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo; Considerando o papel determinante e os serviços prestados à população do concelho pelo Senhor Heitor Silva Barros que, dotado de uma alma generosa e de um temperamento dócil e solidário, estava sempre pronto para ajudar quem quer que fosse numa oportuna sugestão ou conselho experiente, no preenchimento de um impresso, na elaboração de um requerimento ou no processamento de uma declaração; Considerando que foram várias as comissões que integrou para*

a fundação ou constituição de Coletividades, Agrupamentos, Associações Culturais, Recreativas, de Lazer, Humanitárias e de Solidariedade e que nos altos cargos que exerceu, alguns também de índole político-partidária, vinha sempre ao de cima a sua lúcida inteligência, a sua comprovada competência, a sua acutilante perspicácia e o seu espírito criativo, dinâmico e empreendedor; Considerando que foi Fundador e Sócio Nº 1 do Grupo Desportivo de Boticas e também Fundador e Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas, Irmão e Mesário da Santa Casa da Misericórdia de Chaves e Boticas, tendo sido um dos fiéis defensores da criação de uma Santa Casa da Misericórdia autónoma em Boticas; Considerando que foi Vereador da Câmara Municipal de Boticas, cargo que ocupou durante quatro mandatos consecutivos, tendo igualmente desempenhado o cargo de vice-presidente da Autarquia; Considerando que foi, entre 1993 e 2005, deputado da Assembleia Municipal de Boticas, eleito pelo Partido Social Democrata (durante três mandatos); Considerando que foi Diretor do Jornal Ecos de Boticas entre 2000 e 2005; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito revelado em todos os cargos que desempenhou e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 5.º, 6.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" com o grau "Prata Dourada" a título póstumo ao Senhor Heitor Silva Barros. Tendo, no

*entanto, em atenção que a concessão definitiva desta distinção é da competência da Assembleia Municipal, conforme se dispõe no artigo 20.º daquele mesmo Regulamento, submete-se à aprovação daquele órgão a presente proposta, nos termos daquela disposição, bem como do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Boticas, 16 de Abril de 2012. O Presidente da Câmara. Fernando Campos."*_____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 20.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", em conjugação com o disposto na alínea a), do n.º6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 1116._____

**121- Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da
"Medalha de Mérito Municipal", Grau "Prata", ao
Arq.º José Carlos Barros**

Presente uma proposta devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Mérito Municipal", grau "Prata ", ao Arq.º José Carlos Barros e que a

seguir se transcreve na íntegra: - *"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata", ao Arq.º José Carlos Barros. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o progresso e desenvolvimento do Município e do bem-estar da sua população e para uma constante melhoria das condições de vida neste Concelho, marcado pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo; Considerando o forte contributo dado pelo Arq.º José Carlos Barros na divulgação e promoção do Concelho de Boticas, da sua história e tradições, quer através das funções profissionais que desempenha, quer como escritor; Considerando que é um botiquenses que tem desempenhado cargos de relevo e projeção a nível nacional, tendo exercido funções como Diretor de Serviços da Natureza na Direção Regional do Ambiente do Algarve; como adjunto no Ministério do Ambiente no XIII Governo Constitucional; como Diretor do Parque Natural da Ria Formosa e da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António e atualmente como Vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António; Considerando que é escritor e autor de um*

conjunto notável de livros, sobretudo de poesia, encontrando invariavelmente inspiração para as suas obras na região do Barroso e no Concelho de Boticas; Considerando que está representado num vasto número de obras coletivas e tem tido uma colaboração regular em diferentes publicações; Considerando que venceu diversos prémios literários a nível nacional, entre os quais o Prémio de Poesia Guerra Junqueiro, o Prémio de Poesia Fernão de Magalhães Gonçalves, o Prémio de Poesia Vila de Fânzeres e o Prémio Nacional de Poesia Sebastião da Gama, prémio que venceu em duas ocasiões distintas, com as obras "Uma Abstração Inútil" e "Os Sete Epígonos de Tebas"; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito revelado e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 5.º, 6.º e 21.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" com o grau "Prata" ao Arq.º José Carlos Barros. Boticas, 16 de Abril de 2012. O Presidente da Câmara. Fernando Campos."__

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprová-la, em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções

Honoríficas", autorizando ainda as despesas a ela inerentes, a que corresponde a proposta de cabimento n.º1116. _____

122- Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", Grau "Prata", a botiquenses que se têm destacado nas suas atividades profissionais em Portugal

Presente uma proposta devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Mérito Municipal", grau "Prata ", a botiquenses que se têm destacado nas suas atividades profissionais em Portugal e que a seguir se transcreve na íntegra: - *"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata" a botiquenses que se têm destacado nas suas atividades profissionais em Portugal. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o progresso e desenvolvimento do Município e do bem-estar da sua população e para uma constante melhoria das condições de vida neste Concelho, marcado pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo;*

Considerando o papel de relevo alcançado nas suas atividades profissionais pelos botiquenses que ocupam posições de liderança em empresas de grande relevância e dimensão no nosso país; Considerando que, através das posições que ocupam contribuem para elevar o nome do concelho de Boticas, sendo apontados como exemplos a seguir, mantendo a humildade e a forma de estar muito própria dos barrosões; Considerando que apesar de todo o sucesso alcançado não esquecem as suas raízes, afirmando-se orgulhosamente transmontanos e botiquenses; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o seu mérito e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 5.º, 6.º e 21.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" com o grau "Prata" aos senhores: Américo César José Fernandes - Natural de Boticas, é o Diretor-geral da DHL Portugal, empresa que é líder mundial do mercado da indústria de envios expresso e logística, atualmente com uma rede internacional que liga mais de 220 países e territórios em todo o mundo. Subiu a pulso na carreira, fruto de um empenhamento e um espírito próprio dos barrosões. Foi emigrante no Canadá e mais tarde regressou a Portugal, para trabalhar na Dun & Bradstreet, primeiro avaliando empresas e obtendo informações financeiras, depois como vendedor no departamento de marketing, chegando a diretor de vendas. Ingressou posteriormente na DHL, assumindo o cargo de

diretor-geral em 1990. É atualmente o mais antigo diretor-geral da empresa na Europa. Elísio Ribeiro - Natural da freguesia de Pinho, é atualmente diretor da KFC (Kentucky Fried Chicken), empresa que atua no ramo das refeições rápidas e que em Portugal está integrada no grupo Ibersol SGPS, SA. Licenciado pela Universidade Fernando Pessoa, no Porto, as suas qualidades de gestão valeram-lhe o ingresso no grupo Ibersol, tendo entre 1998 e 2008 assumido as funções de diretor da Pans & Companhia, passando depois para a KFC. Desde que assumiu funções a KFC tem conhecido uma assinalável expansão e notoriedade, estando presente num grande número de centros comerciais na região do Porto, Coimbra, Lisboa, Algarve, Madeira e Açores. Boticas, 16 de Abril de 2012. O Presidente da Câmara. Fernando Campos."_____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprová-la, em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", autorizando ainda as despesas a ela inerentes, a que corresponde a proposta de cabimento n.º1116. _____

**123- Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da
"Medalha de Mérito Municipal" a emigrantes boti-
quenses**

Presente uma proposta devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Mérito Municipal", grau "Prata ", a emigrantes botiquenses e que a seguir se transcreve na íntegra: - *"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata" a emigrantes botiquenses. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o progresso e desenvolvimento do Município e do bem-estar da sua população e para uma constante melhoria das condições de vida neste Concelho, marcado pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo; Considerando o papel determinante desempenhado pelos emigrantes botiquenses espalhados pelos quatro cantos do Mundo na preservação da memória do nosso povo, das nossas raízes, cultura e tradições, bem como a sua permanente ligação ao Concelho, representando o papel de verdadeiros embaixadores de Boticas e procurando sempre contribuir, de*

Município de Boticas 18.04.2012

forma empenhada, para o engrandecimento e para a melhoria das condições de vida na nossa terra; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito revelado por aqueles que, apesar de distantes, mais têm colaborado para o desenvolvimento do concelho e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 5.º, 6.º e 21.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas": A atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" com o grau "Prata" aos senhores: António Frutuoso Pires Peralta - Natural de Sapiãos e residente no Rio de Janeiro (Brasil), que a par da sua atividade profissional de grande relevo e prestígio tem uma já longa ligação ao emblemático Clube Regatas Vasco da Gama, desempenhando igualmente cargos de destaque na Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro do Rio de Janeiro, privilegiando uma estreita e profícua ligação ao concelho de Boticas, sendo reconhecidas a sua generosidade e hospitalidade a acolher receber os conterrâneos que se deslocam ao Brasil e mantendo uma intensa ligação e colaboração com instituições e coletividades do nosso concelho; Augusto Almeida Gomes - Nasceu em Boticas, mas partiu para os EUA aos 19 anos, onde reside atualmente, na região de Newark. desde que chegou aos EUA manteve-se ligado à sua terra, fazendo parte de várias associações locais. Esteve na Constituição da União Portuguesa Continental (UPC) em Newark, uma instituição de seguros mútuos para ajudar os emigrantes portugueses. Foi

então que, juntamente com um grupo de amigos, aliados à Filantrópica Botiquense, decidiu formar uma outra instituição de crédito que pudesse ter maior expansão. Nascia assim o Lusitânia Federal Credit Union, mais tarde convertido em Lusitânia Savings Bank, de que é Presidente. Hoje, o Lusitânia Savings Bank é o banco criado por portugueses com maior expansão nos EUA e Augusto Gomes considerado um dos 50 luso-americanos mais influentes dos Estados Unidos. Paralelamente, tem mantido também uma forte ligação com coletividades culturais e recreativas, tendo desempenhado, em alturas distintas, os cargos de Presidente, Presidente da Assembleia-Geral e Tesoureiro da Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro de Newark. Contudo, todo o sucesso alcançado na vida não o fez esquecer as suas raízes, afirmando-se orgulhosamente transmontano e botiquense. João Gonçalves - Natural de Viveiro e residente na região de Mississauga, Toronto (Canadá). Tem mantido uma intensa ligação e colaboração com instituições e coletividades do nosso concelho, sobretudo através da organização de iniciativas de beneficência que têm como objetivo angariar fundos, junto dos emigrantes portugueses radicados no Canadá, para apoiar as instituições de solidariedade social do concelho, como aconteceu recentemente com a mobilização que conseguiu, junto com outros emigrantes botiquenses, com um evento de angariação de fundos destinados a apoiar a construção da Unidade de Cuidados Continuados de Boticas, uma obra da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Boticas que se encontra atualmente em construção. Apesar da distância

*que o separa da sua terra Natal, tem demonstrado que não esquece as suas raízes e a sua gente, sentindo os problemas dos botiquenses e procuram contribuir, com o melhor do seu esforço, para fazer de Boticas um Concelho melhor, mais desenvolvido e mais solidário; A atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" com o grau "Cobre" ao senhor Luís Pires da Silva - Natural de Ardãos e radicado no Rio de Janeiro (Brasil), para onde emigrou ainda em criança. Tem mantido uma estreita ligação e apoio às coletividades do concelho, em particular às da sua terra Natal. No Brasil várias são as coletividades onde desempenhou ou desempenha cargas ao nível dos órgãos sociais, tendo já estado na liderança da prestigiada Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro do Rio de Janeiro e sendo atualmente vice-presidente da Escola de Samba Unidos da Tijuca, a mais portuguesa escola de samba do Brasil e a vencedora da edição deste ano do mundialmente conhecido Carnaval do Rio de Janeiro. Boticas, 16 de Abril de 2012. O Presidente da Câmara. Fernando Campos."*_____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprová-la, em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", autorizando ainda as despesas a ela inerentes, a que corresponde a proposta de cabimento n.º1116. _____

**124- Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da
"Medalha de Mérito Municipal", Grau "Prata", à
Royal Lankhorst EURONETE e à Águas de Carvalhe-
Ihos SA**

Presente uma proposta devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Mérito Municipal", grau "Prata ", à Royal Lankhorst EURONETE e à Águas de Carvalhelhos SA e que a seguir se transcreve na íntegra: - *"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata" à Royal Lankhorst EURONETE e à Águas de Carvalhelhos SA. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o progresso e desenvolvimento do Município e do bem-estar da sua população e para uma constante melhoria das condições de vida neste Concelho, marcado pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo; Considerando o papel de relevo das empresas que laboram na área do Município, o seu peso na economia do concelho e a importância em termos sociais, sendo geradoras de emprego, riqueza e bem-estar social; Considerando o papel*

determinante na promoção do nome do Concelho além-fronteiras e na sua notoriedade; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o seu mérito e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 5.º, 6.º e 21.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" com o grau "Prata" às empresas: Royal Lankhorst EURONETE - Começou a laborar em Boticas em 1999, com 25 funcionários, dedicando-se à produção de fio, cordas e cabos para o setor da pesca. Aumentou as suas instalações, produção e número de trabalhadores e é atualmente a maior empregadora do concelho e uma das maiores da região, empregando 220 pessoas. A unidade de Boticas é responsável pela produção anual de 2600 toneladas de fio, que depois é transformado em redes e exportado para a América do sul, Holanda, Reino Unido, EUA, Irlanda, França, Espanha, Canadá, China, Rússia e Escandinávia. Águas de Carvalhelhos SA- É uma empresa com largos anos de história e um símbolo do nosso Concelho, sendo durante décadas a sua principal embaixadora e levando os nomes de Boticas e de Carvalhelhos aos quatro cantos do mundo. As propriedades únicas das Águas de Carvalhelhos são conhecidas há mais de 150 anos. A sua exploração e comercialização começaram a ser feitas em 1915 e desde então até à data muitos foram os prémios de qualidade de excelência que arrecadaram. A empresa assumiu uma grande relevância em termos de empregabilidade, sendo durante

*décadas a maior empregadora do concelho, estatuto que viria a perder motivado pela introdução sistemática de novas tecnologia, que agilizaram a produção com recurso a menos mão de obra. Entre as inovações registadas no palmarés das Águas de Carvalhelhos sublinha-se o pioneirismo na introdução no mercado da embalagem de PET, à qual o mercado só aderiu cerca de 10 anos mais tarde. Boticas, 16 de Abril de 2012. O Presidente da Câmara. Fernando Campos."*_____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprová-la, em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", autorizando ainda as despesas a ela inerentes, a que corresponde a proposta de cabimento n.º1116._____

125- Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", Grau "Prata", a Presidentes de Juntas de Freguesia

Presente uma proposta devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Mérito Municipal", grau "Prata ", a Presidentes de Juntas de Freguesia e que a seguir se transcreve na íntegra: -

"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata", a Presidentes de Juntas de

Freguesia. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o progresso e desenvolvimento do Município e do bem-estar da sua população e para uma constante melhoria das condições de vida neste Concelho, marcado pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo; Considerando o papel determinante desempenhado pelos eleitos do Poder Local, em particular pelos Presidentes das Juntas de Freguesia, que têm contribuído com dedicação, empenho e abnegação para o desenvolvimento do Concelho, através de um trabalho sempre voltado para o benefício das populações, sendo o garante de uma maior proximidade entre o Poder Local e os cidadãos; Considerando que há um conjunto de Presidentes de Juntas de Freguesia do concelho que, por força da Lei em vigor, se encontram a cumprir o último mandato à frente dos destinos das suas respetivas Freguesias; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito revelado por tais Autarcas e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 5.º, 6.º e 21.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão

de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" com o grau "Prata" aos senhores: António Joaquim Couto de Barros (Presidente da Junta de Freguesia de Sapiãos); Domingos Branco de Jesus (Presidente da Junta de Freguesia de Fiães do Tâmega); Francisco Xavier Barreto Pires (Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas); João Carlos Marques Dias (Presidente da Junta de Freguesia de Ardãos); José do Sobrado Carneiro (Presidente da Junta de Freguesia de Codessoso); Ildo Pereira (Presidente da Junta de Freguesia da Granja); Manuel Leal Alves (Presidente da Junta de Freguesia de Vilar); Manuel Miguel Hilário (Presidente da Junta de Freguesia de Bobadela) e Olímpio Martins Gomes (Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Barroso). Boticas, 16 de Abril de 2012. O Presidente da Câmara. Fernando Campos."__

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprová-la, em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", autorizando ainda as despesas a ela inerentes, a que corresponde a proposta de cabimento n.º1116._____

**126- Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da
"Medalha de Mérito Municipal", Grau "Prata", ao
Centro Cultural e Recreativo de Beça**

Presente uma proposta devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Mérito Municipal", grau "Prata ", ao Centro Cultural e Recreativo de Beça e que a seguir se transcreve na íntegra: - *"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata", ao Centro Cultural e Recreativo de Beça. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o progresso e desenvolvimento do Município e do bem-estar da sua população e para uma constante melhoria das condições de vida neste Concelho, marcado pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo; Considerando o papel determinante desempenhado pelo Centro Cultural e Recreativo de Beça, que tem contribuído com dedicação, empenho e abnegação para o desenvolvimento do Concelho, através da realização de atividades voltadas para o benefício das populações, sendo ainda um garante da preservação da história, hábitos,*

*costumes e tradições da nossa Terra; Considerando que completou em Fevereiro último 30 anos da sua existência, ao longo dos quais tem exercido também uma atividade regular no âmbito da ocupação dos tempos livres, em particular dos mais jovens, colaborando ativamente na formação da cidadania dos mesmos e inculcando-lhe o gosto pela preservação das memórias do nosso povo e da nossa história; Considerando que, sobretudo através do seu Rancho Folclórico, tem sido um verdadeiro embaixador do nome e cultura do Concelho de Boticas em todo o País e no Mundo; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito revelado pelo Centro Cultural e Recreativo de Beça e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 5.º, 6.º e 21.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" com o grau "Prata" ao Centro Cultural e Recreativo de Beça. Boticas, 16 de Abril de 2012. O Presidente da Câmara. Fernando Campos."*_____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprová-la, em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções

Honoríficas", autorizando ainda as despesas a ela inerentes, a que corresponde a proposta de cabimento n.º1116. _____

127- Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", Grau "Cobre", a empresários do Concelho

Presente uma proposta devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Mérito Municipal", grau "Cobre ", a empresários do Concelho e que a seguir se transcreve na íntegra: - *"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Cobre" a empresários do Concelho. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o progresso e desenvolvimento do Município e do bem-estar da sua população e para uma constante melhoria das condições de vida neste Concelho, marcado pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo; Considerando o papel de relevo desempenhado pelos empresários do Concelho, que tem contribuído de forma decisiva tanto do ponto de vista económico, da criação de*

emprego e de novas oportunidades de negócio como na divulgação e notoriedade do Concelho; Considerando a contribuição inequívoca que têm dado para a melhoria das condições de vida no concelho, bem como na criação de condições para bem receber todos quantos nos visitam; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o seu mérito e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 5.º, 6.º e 21.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" com o grau "Cobre" aos senhores: Abel Gonçalves Barroso - Empresário do ramo da Hotelaria e Restauração, proprietário do Hotel Rio Beça, localizado na Carreira da Lebre. A aposta crescente na construção de instalações e criação de condições de qualidade superior têm sido preciosos aliados do desenvolvimento turístico do Concelho. Ao mesmo tempo, contribuí significativamente para a preservação e divulgação da gastronomia do Concelho, das suas riquezas e dos produtos tradicionais, com particular destaque para a Carne Barrosã, o presunto, os enchidos e o mel. José Rua Dias - Proprietário da empresa Granidias, que se dedica à exploração e transformação de Granitos e conta com uma vasta experiência e solidez no mercado nacional, apostando também na exportação. Na fase de extração conta com meios humanos especializados e alta tecnologia, sendo assim possível a extração do granito amarelo de Boticas, fazendo-o chegar aos

quatro cantos do País e estrangeiro. É uma das maiores empregadoras do concelho, contando com cerca de meia centena de funcionários. Hélder Gonçalves - Principal acionista e impulsionador da sociedade Hélder Gonçalves - Assistência Técnica de Equipamentos, Lda, localizada no Parque Empresarial do Padrão. Dedicar-se sobretudo à manutenção de equipamentos hospitalares. Estudou um método inovador de esterilização com peróxido de hidrogénio (plasma), vindo a construir e patentear a "Sterifast", uma máquina de alta tecnologia, desenvolvida em Boticas. As máquinas de Hélder Gonçalves estão já presentes em países como a Polónia, Itália, EUA, Índia, Indonésia e Israel e a parceria mantida com a Tuttnauer, uma multinacional israelita, vai permitir-lhe chegar a 110 países. Em 2010 recebeu o Prémio Inovação Transfronteiriço à Excelência Empresarial da Fundação CEO, uma iniciativa da Confederação Empresarial de Ourense (Espanha). Hélder Gonçalves quer "envelhecer em Boticas" e tem o sonho de criar um pólo de investigação no nosso concelho. Boticas, 16 de Abril de 2012. O Presidente da Câmara. Fernando Campos."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprová-la, em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções

Honoríficas", autorizando ainda as despesas a ela inerentes, a que corresponde a proposta de cabimento n.º1116._____

**128– Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da
"Medalha de Mérito Municipal", Grau "Cobre", a
Associações Culturais, Desportivas e Recreativas**

Presente uma proposta devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Mérito Municipal", grau "Cobre ", a Associações Culturais, Desportivas e Recreativas e que a seguir se transcreve na íntegra: - *"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Cobre", a Associações Culturais, Desportivas e Recreativas. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o progresso e desenvolvimento do Município e do bem-estar da sua população e para uma constante melhoria das condições de vida neste Concelho, marcado pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo; Considerando o papel determinante desempenhado pelas Associações Culturais, Desportivas e Recreativas, que têm*

Município de Boticas 18.04.2012

contribuído com dedicação, empenho e abnegação para o desenvolvimento do Concelho, através da realização de atividades voltadas para o benefício das populações, sendo ainda o garante da preservação da história, hábitos, costumes e tradições da nossa Terra; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito revelado por tais Associações e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 5.º, 6.º e 21.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" com o grau "Cobre" à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Serra do Leiranco - Sapiãos; à Associação Recreativa e Cultural de Ardãos; à Associação Recreativa e Cultural de Bobadela; à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa das Alturas do Barroso; à Associação Desportiva e Cultural de Carvalhelhos e ao Centro Cultural e Recreativo de Covas do Barroso. Boticas, 16 de Abril de 2012. O Presidente da Câmara. Fernando Campos." _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprová-la, em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", autorizando ainda as despesas a ela inerentes, a que corresponde a proposta de cabimento n.º1116. _____

**129- Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição
Da "Medalha de Altruísmo", Grau "Prata", à Santa
Casa da Misericórdia de Boticas**

Presente uma proposta devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, da "Medalha de Altruísmo", grau "Prata", à Santa Casa da Misericórdia de Boticas e que a seguir se transcreve na íntegra: - *"Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Altruísmo", "Grau Prata", à Santa Casa da Misericórdia de Boticas. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o progresso e desenvolvimento do Município e do bem-estar da sua população e para uma constante melhoria das condições de vida neste Concelho, marcado pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo; Considerando o papel determinante desempenhado pela Santa Casa da Misericórdia de Boticas em prol do desenvolvimento do Concelho, realizando um benemérito e desinteressado trabalho social em benefício das populações do Município, em particular dos mais carenciados,*

indo ao encontro das necessidades sociais cada vez mais crescentes, em virtude, sobretudo, do aumento da população idosa; Considerando que, desde que foi criada, em Abril de 2004, resultando da separação face à Santa Casa da Misericórdia de Chaves, tem vindo permanentemente a apostar na construção de novas infra-estruturas e valências, procurando servir e oferecer condições cada vez melhores aos seus utentes e à população de uma forma geral; Considerando ainda as obras que tem em pleno andamento, nomeadamente as de construção da Unidade de Cuidados Continuados, que será uma mais-valia para todo o concelho, permitindo cobrir uma lacuna no Município no que diz respeito à prestação de cuidados de saúde à população, nomeadamente cuidados paliativos, permitindo ainda a criação de um conjunto significativo de postos de trabalho, o que ajudará também a combater a desertificação do concelho; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito revelado pela Santa Casa da Misericórdia de Boticas e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea d), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 10.º, 11.º e 21.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Altruísmo" com o grau "Prata" à Santa Casa da Misericórdia de Boticas. Boticas, 16 de Abril de 2012. A Vereadora. Maria do Céu Domingues Fernandes."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprová-la, em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", autorizando ainda as despesas a ela inerentes, a que corresponde a proposta de cabimento n.º1116._____

(Não participaram na votação, por se encontrarem impedidos, os senhores Presidente da Câmara, Fernando Pereira Campos e o Vice - Presidente da Câmara, Fernando Eirão Queiroga, tendo-se inclusive ausentado da sala)._____

130 – Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real/ Tomada de Posse

Presente um ofício (reg. 676, de 17/Abr.), apresentado pela nova Direção da Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real, através do qual é dado conhecimento da sua tomada de posse, apresentando os seus sinceros cumprimentos e disponibilidade para manter e aprofundar o bom relacionamento institucional e pessoal, de forma a contribuir para o desenvolvimento da região e do país._____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento._____

131 – Associação dos Bombeiros Voluntários de Boticas/ Relatório de Contas de 2011

Presente um ofício (reg. 677, de 17/Abr.), apresentado

pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Boticas, através do qual é enviado o Relatório e Contas de 2011, daquela instituição. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**132 – Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves/
Relatório de Atividades e das Contas de Gerência
2011**

Presente um ofício (reg.678, de 17/Abr.), apresentado pela Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves, através do qual é enviado o Relatório de Atividades e de Contas de 2011, daquela instituição. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**133 – Campeonato Nacional de Orientação em BTT e Por-
tugal Orientering Meeting MTB 2012 / Compartici-
pação Financeira / Ratificação**

Presente um ofício (reg.690, de 17/Abr.), apresentado pela Montes e Vales - Associação Transmontana para o Turismo e Desporto de Ar Livre, através do qual é solicitado um apoio financeiro para a realização no Concelho de Boticas do Campeonato Nacional Campeonato Nacional de Orientação em BTT e do Portugal Orientering Meeting MTB 2012, nos dias 14 e 15 de Abril, bem como um Despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de Abril e proferido ao abrigo do n.º 3 artigo 57.º, da Lei 169/99, de 18 de

Município de Boticas

18.04.2012

Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do n.º 3 artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelo qual foi determinada a atribuição de um apoio financeiro à Montes e Vales - Associação Transmontana para o Turismo e Desporto de Ar Livre no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), destinados a compartilhar os trabalhos de cartografia, impressão de mapas, supervisão da prova, traçagem dos percursos, aluguer de equipamento de controlo (SportIdent) e apoio às tarefas da organização geral da prova. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido despacho e, considerando a importância que esta iniciativa representa, traduzindo-se na presença em Boticas de um grande número de atletas, com reflexos para a economia local, em particular para o setor da hotelaria e da restauração, constituindo-se ainda como uma importante iniciativa de divulgação do concelho, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o acto praticado pelo Vice-Presidente da Câmara. A esta despesa corresponde a proposta de cabimento n.º 1190. _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**134 – Proposta de 1.ª Revisão ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos e ao PAM – Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2012**

Presente a proposta de "1.ª Revisão ao PPI e ao PAM" para o corrente ano a qual a seguir se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA DE 1.ª REVISÃO AO PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PAM – PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2012

"Considerando que importa incluir novas acções quer no PPI, quer no PAM do ano de 2012, tendo por objecto o enquadramento da candidatura "Pólo do Ecomuseu – Requalificação do Museu Rural de Boticas", a qual se insere no âmbito do Aviso para Apresentação de Pedidos de Apoio N.º 2/Acção 3.2.1/2012 – Conservação e Valorização do Património Rural, Medida 3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida, Subprograma 3 – Dinamização das Zonas Rurais, do PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural e visa a refuncionalização de um edifício de traça tradicional, onde se encontra instalado o Museu Rural de Boticas, dotando-o de condições físicas que permitam a sua adaptação a uma nova realidade museológica, por forma a poder integrar a rede de polos do Ecomuseu de Barroso, passado os objetivos desta operação pela criação de conteúdos museológicos de modo a expor de uma forma clara e apelativa os aspectos mais relevantes da cultura barrosã, no

sentido da preservação e recuperação de práticas tradicionais e ainda da candidatura "Modernização dos Polos Museológicos de Boticas", a qual se insere, por sua vez, no âmbito do Aviso para Apresentação de Pedidos de Apoio N.º 2/Ação 3.2.1/2012 - Conservação e Valorização do Património Rural, Medida 3.2 - Melhoria da Qualidade de Vida, Subprograma 3 - Dinamização das Zonas Rurais, do PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural e tendo em conta que os diferentes polos museológicos existentes em Boticas visam transmitir às gerações actuais e futuras o legado deixado pelos nossos antepassados, tanto ao nível do património material como imaterial, estes espaços não podem pois deixar de se adaptar a uma nova realidade tecnológica, no sentido de se modernizar e acompanhar a evolução da procura turística, pretendendo-se que os visitantes adquiram conhecimentos sobre o território através dos percursos expositivos, que devem cativar e entusiasmar, com recurso a tecnologias multimédia inovadoras, que possuam novas configurações gráficas, mais sensoriais, permitindo deste modo uma melhor apreensão dos objetos visualizados. Nestas condições, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea b), do n.º 2, do art. 53.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a presente proposta de "1.ª Revisão ao PPI - Plano Plurianual de Investimentos e ao PAM - Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal Para o Ano de 2012. _____

16

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de "1.ª Revisão ao PPI e ao PAM", para o corrente ano e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. _____

135 – Pedido de parecer prévio para celebração de contrato de aquisição/ prestação de serviços de higiene e limpeza, em equipamentos municipais

Presente uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve, na íntegra: "*ASSUNTO: Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição/prestação de serviços de higiene e limpeza, em equipamentos municipais; I – Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio; 1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação regulada pela Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte.; 2. Nas Autarquias Locais, por sua vez, o n.º 8, da retrocitada disposição legal, esclarece que o parecer acima*

Município de Boticas

18.04.2012

referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.; 3. De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer previsto no número anterior depende da: a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. II - Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar; 1. É intenção do Município de Boticas celebrar um contrato, com a empresa Botibrilho - Serviço de Limpeza, Lda., de aquisição/prestação de serviços de higiene e limpeza, para vigorar durante nove meses (de 01 de Abril a 31 Dezembro de 2012) e revestindo a natureza de ajuste directo.; 2. Sendo certo que o valor estimado do contrato em causa é dezassete mil, duzentos e cinquenta euros e setenta e cinco cêntimos (17.250,75 €), IVA incluído à taxa legal de 23%.; 3. Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser lançada mão do procedimento ajuste directo, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos.; 4. Atendendo à natureza do objecto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.; 5. Na situação individual e concreta,

revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objecto do contrato.; 6. De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rubrica 120.01.02.13/ 12D.02.02.02 , com a proposta de cabimento nº1109.; III - Da proposta em sentido estrito; Assim, em coerência com as razões de facto e de direito atrás enunciadas, propõe-se ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 8, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração/renovação do contrato de aquisição de serviços de higiene e limpeza, em equipamentos municipais, para vigorar durante nove meses (de 01 de Abril a 31 Dezembro de 2012), encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro.; Município de Boticas, 13 de Abril de 2012; A Coordenadora Técnica; Maria José Gomes"._____

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do determinado pela legislação, autorizar a prestação de serviços em causa, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 1109._____

136 – Pedido de parecer prévio para celebração de contrato de aquisição/prestação de serviços de reparação da máquina lavadora Nilfisk

Presente uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve, na íntegra: "ASSUNTO: *Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição/ prestação de serviços de reparação da máquina lavadora Nilfisk; I – Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio; 1.De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação regulada pela Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte.; 2.Nas Autarquias Locais, por sua vez, o n.º 8, da retrocitada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.; 3.De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer previsto no número anterior depende da: a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação*

jurídica de emprego público; b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. II – Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar; 1. É intenção do Município de Boticas celebrar um contrato, com a empresa Higitotal – Sistemas e produtos de Limpeza, Lda., de aquisição/prestação de serviços de reparação da máquina lavadora Nilfisk, para vigorar durante o período necessário à sua reparação e revestindo a natureza de ajuste directo.; 2.

Sendo certo que o valor estimado do contrato em causa é de mil, duzentos e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos (1.217,65 €), acrescidos de IVA à taxa legal de 23%.; 3.Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser lançada mão do procedimento ajuste directo, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos.; 4. Atendendo à natureza do objecto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.; 5.Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objecto do contrato.; 6.De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental,

*muito concretamente na rubrica 06P016-
Município de Boticas 18.04.2012*

120.02.00/12D.07.01.10.02, com a proposta de cabimento nº1124.; III - Da proposta em sentido estrito; Assim, em coerência com as razões de facto e de direito atrás enunciadas, propõe-se ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 8, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de reparação da máquina lavadora Nilfisk, para vigorar durante o período necessário à sua reparação, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro.; Município de Boticas, 16 de Abril de 2012; A Coordenadora Técnica; Maria José Gomes"._____

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do determinado pela legislação, autorizar a prestação de serviços em causa, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 1124. _____

137 - Pedido de parecer prévio para celebração de contrato de aquisição/ prestação de serviços de manutenção do relvado sintético do complexo desportivo

Presente uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve, na íntegra: "ASSUNTO: *Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição/ prestação de*

serviços de manutenção do relvado sintético do complexo desportivo; I – Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio; 1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação regulada pela Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte.; 2. Nas Autarquias Locais, por sua vez, o n.º 8, da retrocitada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.; 3. De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer previsto no número anterior depende da: a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. II – Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar; 1. É intenção do Município de Boticas celebrar um contrato, com a empresa Be On Sport, de aquisição/prestação de serviços de

Município de Boticas

18.04.2012

manutenção do relvado sintético, do complexo desportivo, para vigorar durante um dia e revestindo a natureza de ajuste directo.; 2.Sendo certo que o valor estimado do contrato em causa é de oitocentos e cinquenta euros (850,00 €) acrescido de IVA à taxa legal de 23%.; 3.Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser lançada mão do procedimento ajuste directo, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos.; 4.Atendendo à natureza do objecto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.; 5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objecto do contrato.; 6.De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rubrica 120.01.02.13/12D.02.02.03, com a proposta de cabimento nº1125.; III - Da proposta em sentido estrito; Assim, em coerência com as razões de facto e de direito atrás enunciadas, propõe-se ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 8, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de

*manutenção do relvado sintético, do complexo desportivo, para vigorar durante um dia, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro.; Município de Boticas, 16 de Abril de 2012; A Coordenadora Técnica; Maria José Gomes".*_____

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do determinado pela legislação, autorizar a prestação de serviços em causa, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 1125. _____

DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERATIVOS

138 – Aquisição de Serviços de Máquinas

Presente uma informação dos Serviços e que a seguir se transcreve na íntegra: *"Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição/prestação de serviços - Artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro; I – Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio; 1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação regulada pela Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte; 2. Nas Autarquias Locais, por sua vez, o n.º 8, da retrocitada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações; 3. De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer previsto no número anterior depende da: a) Demonstração de que se trata da*

execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro; II – Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar: 1. É intenção do Município de Boticas celebrar um contrato de aquisição/prestação de serviços com a empresa Construções 13 de Agosto, Lda., para Prestação de Serviços de Máquinas, para vigorar durante o ano de 2012 e revestindo a natureza de Aquisição de serviços, sendo os preços unitários das máquinas de Camião com grua de 3 eixos, 40,00 €, Camião simples 3 eixos, 35,00 €, Rectroescavadora 3CX, 25,00€, Giratória (3 ton), 24,00 €, Giratória (10 ton), 30,00 € e Telescópica (com lança extensiva 18 m), 37,50 €; 2. Sendo certo que o valor estimado do contrato em causa é Três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 23%; 3. Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser lançada mão do procedimento de Ajuste Direto-Regime Simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos; 4. Atendendo à natureza do objecto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato(...); 5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos

serviços objecto do contrato(...); 6. De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rubrica 0301/020225, Proposta de Cabimento nº 1058;III – Da proposta em sentido estrito; Assim, em coerência com as razões de facto e de direito atrás enunciadas, propõe-se ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 8, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração/renovação do contrato de prestação de serviços de máquinas, para vigorar durante o ano de 2012, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro; Município de Boticas, 04 de Abril de 2012;O Chefe da DSO;(Óscar Lucas – Eng.º Civil).”_____

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do determinado pela citada legislação, autorizar a prestação de serviços, a que corresponde a proposta de cabimento nº 1058. _____

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

139 – Iniciativa “Viver em Igualdade” /Ratificação

Presente uma cópia da candidatura à iniciativa bianual Viver em Igualdade, promovida pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), no âmbito do IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação 2012-2013, oportunamente elaborada pela Divisão de Ação Social e Educação, bem como um despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de Abril de 2012 e proferido ao abrigo do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelo qual foi determinada a apresentação da referida candidatura. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento bem como do referido despacho e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o acto praticado pelo Presidente da Câmara. _____

OUTROS ASSUNTOS

Relativamente à "Ordem do Dia" da presente reunião, pelo Presidente da Câmara foi proposta a inclusão do assunto que a seguir se indica, tendo sido aceite nos termos legais:___

140 – Aprovação da Proposta de Classificação do edifício do antigo Colégio da Granja, como imóvel de interesse municipal

Presente uma informação da Divisão de Planeamento Estratégico, na qual é apresentada a proposta de classificação do Edifício do Antigo Colégio da Granja como imóvel de interesse municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Aprovação da proposta de classificação do Edifício do Antigo Colégio da Granja, como imóvel de interesse municipal - De acordo com a deliberação tomada na reunião de Câmara de 4 de Abril, foi dado cumprimento ao artigo n.º 61º do Decreto-lei nº 309/2009 de 23 de Outubro, pelo que está em condições de a Câmara Municipal deliberar a classificação do Edifício do Antigo Colégio da Granja, como imóvel de interesse municipal . À Consideração Superior, Município de Boticas, 16 de Abril de 2012 A Chefe de Divisão (Arq.ª Emília Moreira)."*_____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o estabelecido no art.º 57.º do DL n.º 309/2009, de 23 de Outubro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de classificação do edifício do antigo colégio da Granja como imóvel de interesse municipal._____

OUTROS

141 – Realização de Reunião Pública Extraordinária da Câmara Municipal

Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento e proposta a realização de uma reunião pública extraordinária da Câmara Municipal no próximo dia 27 de Abril do corrente ano, pelas 16:00 horas, a qual terá por objecto a discussão e aprovação dos seguintes assuntos: 1 - Plano de Urbanização de Boticas – Aprovação da Versão Final; 2 - Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – LCPA. Compromissos Plurianuais – Autorização Genérica Para Dispensa de Autorização Prévia Por Parte da Assembleia Municipal. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a data proposta, independentemente do estabelecido no regimento para o funcionamento das reuniões da Câmara Municipal. _____

142 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr.

Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 12 horas e 40 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 92.º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. ____

